

PORTARIA Nº 132/2014

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal E Lei Municipal nº 2.681/2009, **CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO, DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a Servidora Municipal Concurada – **ELIANE MARIA MACHIAVELLI**, com cargo de **Professor**, a partir de 12 de maio de 2014, durante o um período de 30 dias, conforme atestado médico, em anexo.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de junho de 2014.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 04.06.2014

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento